



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para confecção/produção dos livros didáticos “**MARAGOGI CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA-ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**”, para 6.000 (seis) mil alunos da rede de ensino público do Município de Maragogi -AL.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A fim de continuar melhorando a qualidade do processo de ensino – aprendizagem na rede municipal de educação de Maragogi, bem como prosseguir com a melhoria do desempenho de nossos estudantes, torna-se de suma importância a soma desta obra ao conteúdo programático escolar para que os discentes conheçam sobre a geografia e história deste município. Pois é um caminho que se desdobra para novas descobertas sobre o passado, abrindo portas para novas reflexões sobre presente, que consequentemente, nortearão a construção de um futuro consciente.
- 2.2. Trata-se também de uma valorosa contribuição a ser utilizada por pessoas ligadas ao campo do Turismo e da Cultura e pela comunidade em geral, que se sentirá representada neste livro, criando um sentido de pertencimento.

Livros/Sumário:

Unidade 1

Maragogi – AL:

Lugar de viver

Unidade 2

Maragogi -AL:

História e memória

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes, pela lei nº 8.906/94, e pelas disposições do Código Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor para a prestação do fornecimento será de **RS 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) valor fixo.**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Maragogi ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O local de fornecimento dos livros deve ser na Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo tem vigência de 60 (sessenta) dias para o fornecimento total dos livros.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o fornecimento total dos livros.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Maragogi/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Maragogi-AL, 30 de setembro de 2021.


José Artur Cavalcante Bezerra
Secretário Municipal de Educação